Ata da Reunião 05/2022

Abrir sessão

Uma reunião com o Conselho Municipal de Previdência do Servidor foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 21 de julho de 2022.

Participantes

Os participantes foram: Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Gustavo Moris, Thiers Chagas, Eron Leal, Flávia de Souza, Humberto Costa e Antonio Carlos de Faria.

Membro(s) ausente(s)

Giovanna Guiotti Testa Victer.

Pautas

1. Análise e deliberação do Relatório de Governança Corporativa – primeiro semestre de 2022;

2. Análise e deliberação do Relatório do Controle Interno – segundo trimestre de 2022;

3. Informe sobre os Prêmios ABIPEM;

4. Julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento do benefício de pensão por morte requerido pela Sra. Jacira Nogueira Ayres, através do processo 2021.07.13413P;

5. O que ocorrer.

Resoluções

No vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, número 64, Dois de Julho, nesta cidade, reuniram-se Thiago Dantas, Daniel Ribeiro, Isabela Cabral, Thiers Chagas, Flávia de Souza, Gustavo Moris, Antonio Carlos de Faria, Eron Leal e Humberto Costa, membros do Conselho Municipal de Previdência do Servidor, nomeados pelo Decreto Simples de 21 de julho de 2021, para a realização da 3ª Reunião Ordinária do Ano de 2022 do COMPRES.

Inicialmente, o Presidente, Thiago Dantas, informou que passariam às análises dos itens previstos na pauta, consoante materiais enviados previamente, e concedeu a palavra para Daniel Ribeiro, Vice-Presidente do COMPRES e Diretor de Previdência, para que iniciasse as apresentações.

Com a palavra, Daniel Ribeiro passou a apresentar o Relatório de Governança Corporativa referente ao primeiro semestre de 2022, ressaltando que o documento é um instrumento de transparência e que contempla todas as atividades desenvolvidas pelas áreas do RPPS no referido período. Iniciou apresentando o fluxo de caixa do FUMPRES e o detalhamento mensal das receitas e despesas, possibilitando a verificação do desempenho financeiro até o final do mês de junho de 2022.

Em continuidade, o Vice-Presidente apontou o crescimento de 0,72% da quantidade total de segurados em relação ao segundo semestre de 2021 e apresentou o quantitativo de benefícios implantados, destacando que no mês de fevereiro ocorreram 52 implantações, com 77% de benefícios de aposentadoria. Quanto aos atendimentos prestados, pontuou que os resultados foram positivos, conforme evidenciado através da pesquisa de satisfação.

Dando sequência, Daniel Ribeiro apresentou as ações e projetos que foram desenvolvidos no semestre, em alinhamento com os objetivos estratégicos do planejamento do FUMPRES, destacando as ações realizadas com vistas a assegurar os direitos previdenciários; atividades de qualificação e valorização dos servidores/colaboradores; estratégias para melhorar a comunicação interna e aprimoramento dos procedimentos e controle interno, enfatizando os resultados para o fortalecimento da imagem institucional do FUMPRES.

O Conselheiro Humberto Costa pediu a palavra para pontuar, fazendo menção ao projeto Viva a Vida, que essa ação pós aposentadoria é importante, mas que precisa ser promovida entre os servidores ativos que estão para se aposentar, pois representa um acolhimento, ao que o Vice-Presidente esclareceu que esta edição se tratou de um grupo de convivência que foi retomado, mas que serão realizadas novas ações, que serão amplamente divulgadas, possibilitando a participação deste público.

Dando seguimento a pauta, o Vice-Presidente passou a palavra para a Gerente de Controle de Processos e Avaliação de Riscos, Eleyza Pinto, para apresentação do Relatório do Controle Interno referente ao segundo trimestre do exercício, que iniciou destacando as atividades de monitoramento que foram realizadas em cada área do RPPS, bem como a metodologia utilizada pela equipe.

Em continuidade, a Gerente de Controle passou a indicar quais foram as dificuldades encontradas, bem como as inconsistências e conformidades, em cada uma das áreas, apresentando os pontos levantados. Por fim, destacou a necessidade de ações internas de segurança da informação como forma de proteger e proporcionar melhor estrutura de segurança da informação e ausência de termo de confidencialidade das informações, o que levou a política de segurança da informação da PMS a ser classificada como “frágil” na auditoria para a certificação do Pró-Gestão RPPS.

O Vice Presidente salientou que o Controle Interno desenvolveu um manual de gestão de riscos, que serviu de base para identificação dos riscos das áreas, esclarecendo que a unidade de controle verifica a conformidade dos fluxos das atividades de acompanhamento e atuação do FUMPRES.

Dando seguimento a pauta, Daniel Ribeiro pontuou que, como comunicado no grupo, o FUMPRES foi premiado, não apenas no âmbito de gestão, mas também na categoria de investimentos, ressaltando que só ficamos em segundo lugar porque fomos certificados em fevereiro e o corte para avaliação do prêmio ocorreu em janeiro e a certificação conta na pontuação.

Nesse sentido, ressaltou que o Fundo foi contemplado com o Premio Destaque Brasil de Investimentos e Destaque Brasil de Responsabilidade Previdenciária, ambos promovidos pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, tendo sido classificado em segundo lugar no Prêmio de Responsabilidade Previdenciária e em terceiro lugar no Prêmio de Investimentos.

O Presidente, Thiago Dantas, pontuou que os relatórios apresentados assim como as premiações alcançadas evidenciam o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido e parabenizou toda a equipe do FUMPRES. Em sequencia, passou ao último item da pauta, registrando que por se tratar do julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento do benefício de pensão por morte requerido pela Sra. Jacira Nogueira Ayres, para o qual a conselheira Isabela Cabral foi designada relatora, lhe concedia a palavra.

Com a palavra, Isabela Cabral comunicou que não trouxe o voto, pois entende que precisaria chamar a terceira interessada para se manifestar. Externou que está se sentindo constrangida em analisar o caso, mencionando que trará apenas considerações acerca da situação, sem adentrar nas questões jurídicas, para analisar a questão.

Inicialmente a conselheira relatora ressaltou que o casamento não é uma instituição que está em desuso, de modo que não pode entender que é possível a uma pessoa que está formalmente casada constituir uma união estável declarando isto em cartório. Mencionou que já foram analisados dois recursos contra indeferimento de pensão por esse Conselho anteriormente e que em um dos casos o ex-servidor também era casado formalmente, porém estava separado de fato e, considerando que a legislação municipal é específica ao exigir a convivência marital por, no mínimo, 02 (dois) anos com o segurado e comprovação da manutenção dessa condição na data do óbito do servidor, a decisão administrativa foi mantida, mas que entende ser necessária uma reflexão maior.

Em continuidade, Isabela Cabral informou que tentará construir um voto jurídico em defesa da instituição do casamento, pois entende que a análise que é realizada a partir da visita social – diligência necessária quando os documentos que instruem o requerimento administrativo não são suficientes para comprovar os requisitos exigidos – é subjetiva.

O Presidente então registrou que o julgamento será convertido em diligência, para chamar a terceira interessada e oportunizar a sua manifestação, ressaltando que a responsabilidade do Conselho é muito grande, pois as decisões aqui proferidas inteferem diretamente na vida das pessoas, pelo que será necessário aguardar a diligência, após o que será elaborado o voto.

O Vice Presidente pediu a palavra para pontuar a importancia da diligência, pois na situação em questão verificou-se que o ex servidor possuía um vínculo de casamento, com separaçao de fato e união estável formalizada. Esclareceu que a possibilidade de recurso para esse Conselho se dá com o indeferimento do benefício e na situação em questão, como o benefício de pensão por morte foi concedido para a companheira, caso o recurso fosse deferido, a atual beneficiária teria a pensão cancelada e não teria a possibilidade de recorrer, pelo que se revela importante a diligência, com a oitiva da beneficiária.

Gustavo Móris questionou se a análise dos benefícios se daria de forma conjunta, pois entende que faria sentido, já que o deferimento de um, implicaria no indeferimento do outro, ao que Daniel Ribeiro esclareceu que no sistema de gestão dos benefícios previenciários – Sisprev web, é possível identificar a existência de mais de um pedido referente ao mesmo servidor, mas que não pode deixar o processo parado, salientando ainda que na situação em debate, não houve dúvida na análise técnica, pois ao formalizar a união estável o ex-servidor declarou que era casado, mas separado de fato.

Encerrados os temas previstos na pauta, o Presidente colocou em votação os Relatórios (i) de Governança Corporativa, relativo ao primeiro semestre de 2022, e (ii) de Controle Interno, referente ao segundo trimestre de 2022, que foram apresentados, os quais foram aprovados à unanimidade pelos membros, após o que Humberto Costa pediu a palavra para, passando ao item “o que ocorrer”, reiterar que possui um acúmulo dos processos de aposentadoria no âmbito da

saúde, pelo que pede o apoio do Presidente para dar andamento a esses processos, assim como ocorreu na Secretaria de Educação, considerando o cenário atual, em que as pessoas estão adoecendo e sofrendo com ansiedade e depressão e, inclusive, já estão afastadas.

Nesse sentido, o Vice Presidente pontuou que no mutirão realizado na SMED teve a mobilização dos servidores da Secretaria e o apoio do Sindicato, ao que Humberto Costa salientou que a Secretaria de Saúde informa que não possui pessoal para dar andamento e questiona, no que se refere ao reajuste, publicado no DOM de 20.07.22, se o avanço será feito de forma automática, tendo sido esclarecido que se aplica aos servidores ativos na data da publicação da lei, oportunidade em que Flávia de Souza pontuou que a situação é similar a dos aposentandos, que aguardavam a aposentadoria fora do ambiente de trabalho, que não foram contemplados na progressão funcional por referência.

Thiers Chagas pediu a palavra para registrar que gostaria de propor uma recomendação, com base no artigo 1º do regimento interno do COMPRES, considerando que é dever do Conselho zelar pelo FUMPRES, visando atacar o déficit atuarial, pela contratação de estudo atuarial para analisar a vantajosidade ou não do benefício especial para o Tesouro e o FUMPRES, esclarecendo que é uma espécie de contrapartida para estimular a migração para a Previdencia Complementar. Ressaltou que o prazo para opção é até 14.01.23 e que a “adesão” ainda é muito pequena, pelo que entende que a criação desse benefício pode representar um ganho atuarial muito grande, razão pela qual a recomendação para a contratação do estudo atuarial se mostra o caminho mais adequado para confirmar ou não o interesse público na eventual criação do benefício especial.

Na oportunidade, Thiers Chagas mencionou os benefícios que foram implementados pela União e pelos estados de Alagoas e Santa Catarina, pontuando que o modelo adotado pela União foi o de menor ganho atuarial, mas de melhor vantajosidade para o servidor; ponderando, por fim, que considerando que o prazo para adesão é curto, entende que poderia haver a prorrogação do mesmo.

Thiago Dantas pediu ao conselheiro que apresentasse a recomendação por escrito, para que seja submetida a aprovação dos membros, e, finalizados os itens de pauta, não havendo mais dúvidas, o presidente finalizou a sessão e lavrou a presente ata.

PARECER Nº OO3/2022

COMPRES

Os membros participantes da 3º Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, ocorrida no dia 21 de julho, usando das atribuições que lhe são conferidas na resolução da LC nº 67/2017 e no Regimento Interno do Conselho Municipal da Previdência do Servidor, após realização de análise dos resultados obtidos, resolvem o disposto abaixo no presente documento.

1. Relatório de Governança Corporativa – primeiro semestre de 2022:

   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

2. Relatório de Controle Interno – segundo trimestre de 2022:

   ☒APROVAR ou ☐ REPROVAR

Salvador-Bahia, 21 de julho de 2022.

Anexos

Secretaria de Gestão
SALVADOR

Secretaria de Gestão
SALVADOR